



Município da Madalena

DESPACHO

Conforme o disposto no artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 442/91, 15 de novembro, determino que sejam ratificados todos os atos praticados pelo Vereador Marco José Freitas da Costa nas matérias que foram objeto de delegação de competências, delegadas por meu Despacho de 2 de maio de 2011 até à presente data.

Paços do Município, 3 de abril de 2012

O Presidente da Câmara

José António Marcos Soares